

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

PARTES: IDEFLOR-Bio e RIO TROMBETAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 06 (seis) meses, a fim de atender as necessidades do IDEFLOR – Bio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 8338; Fonte de Recurso: 02759000056; Elementos de Despesa: 339039; UG: 790201.

VIGÊNCIA: 22/02/2025 a 22/08/2025

ASSINATURA: 19/02/2025.

DA PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais constantes do contrato originário.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 1169687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2230977**

PARTES: IDEFLOR - Bio e a EMPRESA METALCO DO BRASIL LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços pertencentes ao IDEFLOR-Bio, como praças, canteiros, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades à população em geral, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

VALOR: R\$ 2.206.025,89 (dois milhões duzentos e seis mil e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 790201; Fonte: 02759000056; PTRES: 8338; Elemento de Despesa: 449052.

ASSINATURA: 19/02/2025.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI

METALCO DO BRASIL LTDA

CONTRATADA

Protocolo: 1169697

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 015/2025/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.**

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 002/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa L & E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, o Contrato Administrativo nº 003/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa 56.076.624 ALINE DO SOCORRO LUCIO RODRIGUES, e o Contrato Administrativo nº 004/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - FESPDS/SEGUP/PA, oriunda do Processo Eletrônico nº 2024/80574, cujo objeto é a aquisição de material, para atender os setores de fisioterapia da Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS/PC-PA, com recursos provenientes dos Planos de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 44/2019, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADM THAIS AMANDA MONTEIRO NOBRE, Matricula Funcional nº 54197952, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 002/2025, 003/2025, 004/2025 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) ADM THAIS CANICEIRO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matricula Funcional nº 57190599, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. registrar e informar ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1169644

PORTARIA Nº 016/2025/CCC/FESPDS/SEGUP/PA.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Sr UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pelo Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 008/2025 - SEGUP/FESPDS/PA, celebrado junto a empresa HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SEGUP/FESPDS/PA, oriunda do Processo Eletrônico nº 2024/1276131, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema de repressão, monitoramento e atendimento a emergências – posto eletrônico de segurança (Totens), com fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto e solução de segurança ostensiva e preventiva, visando suprir as demandas do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada, com recurso proveniente do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 040/2024; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CEL BM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ, Matricula Funcional nº 57197268/1, como Presidente de Comissão,

para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 008/2025 - SEGUP/FESPDS/PA;

Art. 2º. Designar o servidor TEN CEL PM FELIPE CORRÊA AIRES, Matricula Funcional nº 54192523/1, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar a servidora DPC DANIELLE DE SOUZA MATTAR, Matricula Funcional nº 5826012, para atuar como Membro de comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.